

**ESCLARECIMENTO Nº 02**

Pregão Eletrônico nº 010/2019, protocolo nº 134/2018

**Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Backup em Nuvem para os dados da EMDEC.**

Considerando os questionamentos abaixo, apresentados nos dias 24, 27 e 28/05/2019, seguem os devidos esclarecimentos feitos pela área técnica.

**Questionamentos:**

**1-** Consta no item: "2.1.10 A solução de backup deve permitir o gerenciamento de armazenamento, além da nuvem, por período determinado, em infraestrutura local da EMDEC, a fim de acelerar a recuperação dos dados mais acessados, via software (cache local)". Em relação ao item, para o servidor local de backup e servidor de cache local, a infraestrutura necessária para hospedagem/alocação do servidor (físico ou virtual) será fornecida pela CONTRATANTE?

**Resposta:** Item respondido no Esclarecimento 01.

**2-** Em relação ao item "2.1.16 A largura mínima de banda de comunicação durante a transferência dos dados, seja tanto para download quanto para upload, deverá ser de no mínimo 150 Mbps;". O link de dados deverá ser contratado e de responsabilidade da CONTRATANTE ou da CONTRATADA?

**Resposta:** Item respondido no Esclarecimento 01.

**3-** Em caso de expurgo de dados em disco, está prevista a utilização de fitas de backup? Caso positivo, por gentileza nos descreva a periodicidade.

**Resposta:** Não, os dados deverão estar disponíveis imediatamente para a restauração, conforme item 2.4 do Edital.

**4 -** A solução ofertada deve prever download ILIMITADO, sem ônus para a Contratante;

**Resposta:** Em caso de proposta com download ilimitado, por favor preencher com o valor R\$ 0,00 para o item 2 da proposta.

**5 -** O LICITANTE, cuja oferta possua "DOWNLOAD ILIMITADO" pode apresentar o quadro de valores da proposta comercial, no subitem 2 – DOWNLOAD DE DADOS EM NUVEM, com valor igual a R\$0,00.

**Resposta:** Correto o entendimento.

**6 -** Nenhum outro valor adicional será cobrado da CONTRATANTE, em especial, os relativos às operações de "GET" e "PUT"

**Resposta:** Correto, conforme descrito no item 2.18.

7 - Na tabela do Anexo 1 item 2.16 encontramos 60 servidores. Mencionaram nas últimas respostas haverem 3 servidores físicos no ambiente. Estamos considerando então que serão “backupeados” os conteúdos de 57 servidores virtuais e 3 servidores físicos. Estamos corretos? Consideramos que este volume de servidores ficará estável durante o contrato.

**Resposta:** São 25 (vinte e cinco) os servidores físicos, os demais são virtuais. Dentre os servidores físicos, possuímos 3 (três) servidores físicos para banco de dados, 2 (dois) Hyper-V, 4 (quatro) VMware e 1 (um) Oracle Virtual Server.

8 - Apesar da solicitação de treinamento descritos no item 3 do Edital, entendemos que toda a operação durante dos 12 meses de contrato será realizada pela CONTRATADA. Correto?

**Resposta:** Está correto o entendimento.

9 - No item 2.18 do Anexo I informam que toda infraestrutura necessária para a execução do backup deve ser de responsabilidade da CONTRATADA. Porém nas respostas as perguntas informaram que o link a ser utilizado será de 100Mbps fornecido pela EMDEC, e o storage local com função de cache será fornecido pela EMDEC quando necessário. Estamos corretos neste entendimento? Se nosso entendimento está correto, então deveremos ofertar apenas servidor de backup com seu hardware e software, mais o repositório de dados na cloud e o serviço de operação e suporte destes itens ofertados. Estamos corretos?

**Resposta:**

No item 2.18 do Anexo I informam que toda infraestrutura necessária para a execução do backup deve ser de responsabilidade da CONTRATADA. Porém nas respostas as perguntas informaram que o link a ser utilizado será de 100Mbps fornecido pela EMDEC, e o storage local com função de cache será fornecido pela EMDEC quando necessário.

**Resposta:** Correto o entendimento, porém o software de backup ofertado deve permitir o funcionamento com cache de dados.

Se nosso entendimento está correto, então deveremos ofertar apenas servidor de backup com seu hardware e software, mais o repositório de dados na cloud e o serviço de operação e suporte destes itens ofertados.

**Resposta:** Se para compor a solução ofertada de modo a garantir o pleno funcionamento da solução de backup obedecendo os itens especificados nesse Edital, sim, está correto o entendimento.

10 - Ao término do contrato, caso ele não seja prorrogado, entendemos que a CONTRATADA poderá remover seu equipamento e software de backup ofertados, e moveremos os dados armazenados para outra cloud storage se assim for solicitado pela EMDEC. Correto?

**Resposta:** Sim, porém os dados a mover deverão poder ser lidos sem nenhum impedimento ou dependência de software ou hardware.

11 - Seria possível informar qual a quantidade de terabytes que deverão ser contratados inicialmente?

**Resposta:** Não será possível informar, porém não será superior a quantidade máxima indicada no Termo de Referência desse edital.

**12** – Está previsto Item 12.1 do Edital que os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por “correio eletrônico”. O TCU, através do Acórdão 1.343/2015 – Plénario, determina que os anexos de documentos solicitados para habilitação devem ser enviados em campo específico do sistema e somente no caso de comprovada impossibilidade proceder com o envio por e-mail, desde que autorizado pelo pregoeiro. Desta forma, visando uma maior transparência da fase de habilitação, possibilitando um acompanhamento por todos em tempo real. Entendemos que o licitante vencedor da fase de lances deverá enviar a documentação para habilitação utilizando o campo específico do sistema para envio de anexos. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser enviados por e-mail, conforme prevê o item 12.1 do Edital. Após a análise dos referidos documentos, os licitantes interessados poderão solicitar que os documentos lhes sejam enviados por e-mail.

**13** – Conforme demonstra a Lei Federal nº 8.666/93 a seguir :

“Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em :

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII, A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943”.

E também no Item 4.2.I, letra “b” do Edital, veda a participação de licitante em processo de Falência e insolvência civil, porém não é exigido a Certidão de Falência e Concordata.

Entendemos ser de suma importância a exigência da Certidão Negativa perante a Justiça do Trabalho e comprovação da Certidão Negativa de Falência e Concordata e desta forma deverá o licitante apresentá-las como critério obrigatório de habilitação. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** Conforme previsto no item 1.5, esta licitação está sendo processada e será julgada em conformidade com as disposições da Lei Federal 13.303/16 e demais legislações pertinentes, sendo que a referida Lei e o Edital não prevêem a exigência de apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Não é exigida a apresentação de Certidão Negativa de Falência e Concordata. Importante observar que as licitantes deverão preencher e encaminhar a declaração prevista no Anexo IV – Modelo de Declarações, sendo que nesse documento a licitante declara que “não existe qualquer fato impeditivo à sua contratação como o Poder Público, **por atender integralmente as condições exigidas, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital**”.

Cumprir integralmente as condições previstas no Edital, implica em não se enquadrar em nenhuma das situações elencadas no item 4.2 – Das Restrições, incluindo a vedação estabelecida na alínea “b” do item 4.2.1 do Edital.

**14** - Considerando os esclarecimentos divulgados pela EMDEC em 22/05, entendemos que a Contratada poderá subcontratar a infraestrutura de Data Center instalado no território nacional para hospedar a solução de armazenamento , desde que o Data Center cumpra os requisitos mínimos exigidos no item 2.9 do anexo I – Termo de referência. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** Os dados poderão repousar em data Center de provedor que não seja da Contratada, desde que atendidos os requisitos previstos no Anexo I – Termo de Referência, em especial aos itens 2.1.5 e 2.9.

**Considerando que estes esclarecimentos não afetam a formulação das propostas, fica mantida a data de sessão da licitação.**

Campinas, 29 de maio de 2019.

Helen Cardoso de Jesus  
Pregoeira